

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO

Cristiano Branchieri Escola, leiloeiro oficial inscrito na JucisRS sob o nº 285/13, devidamente autorizado pelo(a) Exmo.(a), Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito do 1º Juizado da 3ª Vara Cível da Comarca de Novo Hamburgo/RS, faz saber, através deste, que será levado a leilão o bem penhorado no **PROCESSO Nº 5003013-05.2020.8.21.0019** em que **Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Barrisul** move em face de **Alexandro Raupp de Araujo e Outro**, na forma e condições que seguem:

BENS PENHORADOS:

LOTE 1: VEÍCULO M. BENZ/A160, COR VERMELHA, A GASOLINA, PLACA GVM0276, ANO/MODELO 1999/1999, RENAVAL 720975948, CHASSI 9BMMF33E5XA003228.

- Valor de avaliação para o lote 01: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
- Valor mínimo para lance: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

LOTE 2: DIREITOS E AÇÕES SOBRE O VEÍCULO CORSA, COR BRANCA, A GASOLINA, PLACA IFA6469, ANO/MODELO 1996/1996, RENAVAL 656723025, CHASSI 9BGSE80NTTC779115.

- Valor de avaliação para o lote 02: R\$ 11.475,00 (onze mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).
- Valor mínimo para lance: R\$ 5.737,50 (cinco mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

LOTE 3: DIREITOS E AÇÕES SOBRE O VEÍCULO I/JEEP GCHEROKEE LIMITED, COR MARROM, A GASOLINA, PLACA IHN3527, ANO/MODELO 1998, RENAVAL 698360150, CHASSI 8B4GZB8Y1W2802249.

- Valor de avaliação para o lote 03: R\$ 31.235,00 (trinta e um mil e duzentos e trinta e cinco reais).
- Valor mínimo para lance: R\$ 15.617,50 (quinze mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Data do Leilão: dia 01 de abril de 2025 às 16h50min.

Valor de Avaliação (total/englobado): R\$ 59.710,00 (cinquenta e nove mil e setecentos e dez reais).

Valor Mínimo para Lance (total/englobado): R\$ 29.855,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Localização do bem: Rua Victor Hugo Kunz, 2316, Bairro Hamburgo Velho, Novo Hamburgo/RS.

Modalidade dos Leilões: Simultâneo (Presencial e *Online*).

Local dos Leilões: Avenida Therezinha Pauletti Sanvitto, 208/910, Edifício Vittorio Corporate, Bairro Vilaggio Iguatemi, na cidade de Caxias do Sul/RS e, também, através do endereço: <http://www.cristianoescolaleiloes.com.br>.

Observações: (I) Lances registrados na modalidade *Online* ou *Simultâneo*, através do site, serão considerados à vista; (II) A arrematação do bem acima descrito far-se-á mediante o pagamento imediato do preço no ato do leilão. Àqueles que desejarem efetuar o pagamento em prestações, deverão apresentar suas propostas até o início do 1º leilão (por valor não inferior ao da avaliação); e, até o início do 2º leilão (por valor que não seja considerado preço vil ou definido pelo Juízo). As propostas de pagamento parcelado deverão, obrigatoriamente, prever a entrada de 25% do lance à vista, sendo o restante parcelado em até 30 meses, garantido por caução idônea (cheque ou fiador), quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Ainda, as propostas para aquisição em prestações deverão indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo; (III) Sugere-se a leitura atenta dos “termos de uso” disponíveis no site www.cristianoescolaleiloes.com.br.

Através deste edital, ficam intimadas as partes, eventuais credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciários, coproprietários, cônjuges/companheiros e terceiros interessados na forma da lei. Caberá ao interessado analisar, comparar, medir, contar, testar, visitar, bem como sanar eventuais dúvidas existentes sobre quaisquer bens ofertados a anteceder a realização dos leilões, restando ciente de que a arrematação se dará em caráter “*ad corpus*”, atentando-se também ao princípio “*propter rem*” quando aplicável, não cabendo ao adquirente reivindicar quaisquer garantias, compensações, majorações, complementos, ou mesmo, alegação de desconhecimento das leis vigentes. As despesas com o leilão e comissão do leiloeiro deverão ser pagas pelo arrematante no ato do leilão, cumprindo-se com o disposto no artigo 23, parágrafo 2º, da LEF, em caso de execução fiscal. Em caso de acordo, adjudicação ou remissão da dívida após o início das atividades necessárias à expropriação judicial, o percentual de 3% para bens imóveis e 5% para bens móveis será suportado por quem ensejar o cancelamento dos leilões, sendo adicionalmente cobradas taxas de remoção e armazenagem para bens móveis. Maiores informações através dos telefones: (54) 3533.6152 e (54) 98165.4141, e-mails: contato@cristianoescolaleiloes.com.br e assistente@cristianoescolaleiloes.com.br ou pelo site: www.cristianoescolaleiloes.com.br.

Novo Hamburgo/RS, 27 de janeiro de 2025.

Cristiano Branchieri Escola
Leiloeiro Oficial - Mat. 285/13

Juiz(a) de Direito